



LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar Imóveis que Especifica, em atendimento ao Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, e dá outras providências

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada 28 de março de 2017, **SANCIONA e PROMULGA** a presente Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao Plano Municipal de Habitação Social, e ao Convênio firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, CDHU, fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a doar à esta, áreas de terreno, resultantes do parcelamento de gleba de sua propriedade, devidamente aprovado e registrado no 2º ORI de Jundiáí como Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", situado no bairro do Parque Internacional, com as descrições a seguir:

I. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí sob nº 161.783, denominado Lote n. 1 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da Rua 1 olha o lote, na frente 7,07m em curva com raio de 4,50m seguidos de 7,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,22m em reta, confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo mede 8,21m em reta, confrontando com a Rua 1, seguidos de 9,82m, confrontando com a Rua dos Jasmins; nos fundos mede 5,54m em curva com raio de 37,50m e ângulo central de 19º38'07", seguidos de 1,67m no azimute 260º03'27", confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 222,21m².

II. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí sob nº 161.784, denominado Lote n. 2 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,24m em reta, confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo mede 21,22m em reta, confrontando com o Lote 1; nos fundos mede 10,00m no azimute 260º03'27", confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de 212,34m².

III. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiáí sob nº 161.785, denominado Lote n. 3 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,26m em reta, confrontando com o Lote 4; do lado esquerdo mede 21,24m em reta, confrontando com o



Lote 2; nos fundos mede 10,00m no azimute $260^{\circ}03'27''$, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de $212,52m^2$.

IV. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.786, denominado Lote n. 4 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 21,25m em reta, confrontando com o Lote 5; do lado esquerdo mede 21,26m em reta, confrontando com o Lote 3; nos fundos mede 8,56m no azimute $260^{\circ}03'27''$, seguidos de 1,44m em curva com raio de 35,00m, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de $212,68m^2$.

V. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.787, denominado Lote n. 5 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 0,58m em reta, seguidos de 9,62m em curva com raio de 26,50m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 19,93m em reta, confrontando com o Lote 6; do lado esquerdo mede 21,25m em reta, confrontando com o Lote 4; nos fundos mede 10,55m em curva com raio de 35,00m, seguidos de 6,27m no azimute $279^{\circ}34'56''$, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de $276,95m^2$.

VI. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.788, denominado Lote n. 6 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 5,98m em curva com raio de 15,00m, seguidos de 4,05m em outra curva com raio de 9,00m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 18,79m em reta, confrontando com o Lote 7; do lado esquerdo mede 19,93m em reta, confrontando com o Lote 5; nos fundos mede 10,23m no azimute $279^{\circ}34'56''$, seguidos de 3,78m em curva com raio de 75,00m e ângulo central $AC=02^{\circ}53'30''$, confrontando com a Rua Vitória Régia, finalizando a área de $226,59m^2$.

VII. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.789, denominado Lote n. 7 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 9,20m em curva com raio de 9,00m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 17,55m em reta, confrontando com o Lote 8; do lado esquerdo mede 18,79m em reta, confrontando com o Lote 6; nos fundos mede 3,79m em curva com raio de 75,00m e ângulo central $AC=02^{\circ}53'30''$, confrontando com a Rua Vitória Régia, seguidos de 15,75m no azimute $332^{\circ}39'21''$, confrontando com a Área 02, destacada da Área Reservada s/n, finalizando a área de $252,37m^2$.

VIII. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.790, denominado Lote n. 8 da Quadra A do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em curva com raio de 9,00m, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 3,49m em reta, confrontando com a Área de Lazer "2", seguidos de 26,59m em reta, confrontando com a Rua dos Miosótis; do lado esquerdo mede 17,55m em reta, confrontando



com o Lote 7; nos fundos mede 15,35m no azimuth $332^{\circ}39'21''$, confrontando com a Área 02, destacada da Área Reservada s/n, finalizando a área de 279,86m².

IX. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.791, denominado Lote n. 1 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 4,04m em curva com raio de 14,50m, seguidos de 6,01m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 14,85m em reta, confrontando com a Área de Lazer "1" e mais 5,14m confrontando com a Rua 1; do lado esquerdo mede 22,07m em reta, confrontando com o Lote 2; nos fundos mede 10,36m em curva com raio de 47,00m, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 210,23m².

X. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.792, denominado Lote n. 2 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 22,07m em reta, confrontando com o Lote 1; do lado esquerdo mede 22,48m em reta, confrontando com o Lote 3; nos fundos mede 10,03m em curva com raio de 47,00m, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 224,53m².

XI. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.793, denominado Lote n. 3 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 22,48m em reta, confrontando com o Lote 2; do lado esquerdo mede 20,89m em reta, confrontando com o Lote 4; nos fundos mede 6,22m em curva com raio de 47,00m, seguidos de 3,91m em reta no azimuth $72^{\circ}35'39''$, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 218,08m².

XII. Matriculado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí sob nº 161.794, denominado Lote n. 4 da Quadra B do loteamento denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", com a seguinte descrição: Medindo de quem da rua olha o lote, na frente 10,00m em reta, confrontando com a Rua 1; do lado direito mede 20,89m em reta, confrontando com o Lote 3; do lado esquerdo mede 18,60m em reta, confrontando com a Área de Lazer 2; nos fundos mede 5,39m em reta no azimuth $72^{\circ}35'39''$, seguidos de 4,87m em reta no azimuth $67^{\circ}14'05''$, confrontando com a Rua dos Miosótis, finalizando a área de 198,24m².

Art. 2.º As áreas objeto desta doação tem como destinação exclusiva a implantação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU do projeto habitacional denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", de exclusivo interesse social, que se caracterizam como áreas disponíveis da municipalidade.

§ 1.º O projeto habitacional denominado Conjunto Habitacional Campo Limpo Paulista "E", atenderá demanda dirigida, de acordo com o cadastramento elaborado por esta Prefeitura, conforme normas estabelecidas pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO



§ 2.º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, caso em que o terreno retornará ao patrimônio da doadora.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente à donatária Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

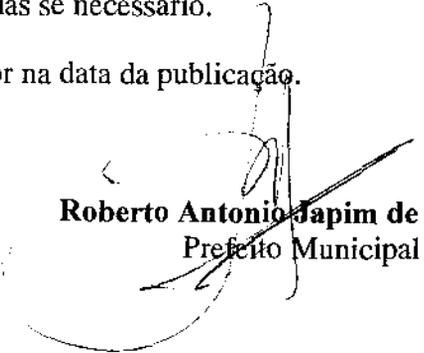
Art. 4.º A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, doadora, fornecerá à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas de débito - CND, expedidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal, Pasep e Certidão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5.º Todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei deverão constar da respectiva Escritura de Doação do imóvel descrito no artigo 1.º.

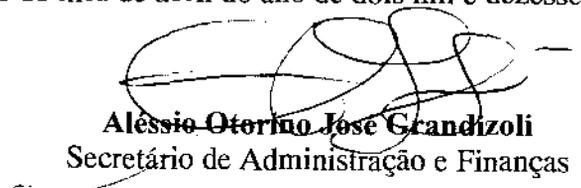
Art. 6.º Ficam isentos dos tributos municipais todos os serviços, bens móveis e imóveis integrantes do Conjunto Habitacional a ser implantado na área objeto da doação aqui tratada, enquanto estiverem no domínio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.


Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.


Aléssio Otávio José Grandizoli
Secretário de Administração e Finanças